

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 004/2020 INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA

PERÍODO DE 04/05/2020 A 04/07/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 05/05/2020 a 04/07/2020, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 004/2020, (documento SEI 00019933133) celebrado entre o Instituto de Integração e Formação Casa de Cidadania e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Jessevanda Galvino de Almeida designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº 14/2020 publicada no Diário Oficial do Estado de 05/05/2020 (documento SEI nº 00019933124).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada, conforme Portaria nº. 15/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 04/05/2020 (documento SEI nº 00019933124), composta pelos seguintes membros: Marcos Paulo dos Santos Santana - matrícula nº 21.453.501; İvana Maria Valle Souza Almeida - matrícula nº 21.220.863; Maria das Graças Silva Santos - matrícula nº 92.028.503, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora Maria Célia Neves da Fonseca, matrícula n.º 92028003 ocupante do Cargo Comissionado - Coordenadora Técnica.

2. Informações da Parceria

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração nº 004/2020
Objeto da Parceria:	Constitui-se objeto da parceria a execução do Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus no Território de Identidade Sudoeste Baiano
Vigência:	04/05/2020 a 04/07/2020

Valor Total da Parceria: 720.000,00						
Nº da	Repas	sse Previsto	Repasse Realizado			
Parcela	Data	Valor	Data	Valor		
1ª	maio/2020	648.000,00	11/05/2020	648.000,00		
2ª	junho/2020	72.000,00	-	-		
TOTAL	-	720.000,00	11/05/2020	648.000,00		

NOTA: A OSC Celebrante recebeu a primeira parcela no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) no dia 11/05/2020, conforme Nota de Ordem Bancária — NOB n°21101.0005.20.0000343-3 (SEI n° 00019933147).

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania

CNPJ: 07.961.355/014-96

Representante: Moisés Andrade Torres Telefone de Contato: (77) 3025-9578 E-mail: icasadacidadania@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus é vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do Programa 314 -Segurança Pública e Defesa Social, Compromisso 8 (Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão) e Meta 1 (Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública).

A parceria ajustada entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania tem por objeto desenvolver o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus. No que corresponde ao objetivo, a parceria visa atuar no Território de Identidade Sudoeste Baiano, apoiando a geração de renda de 120 (cento e vinte) costureiras através da atuação destas na produção de máscaras de tecido reutilizáveis para distribuição gratuita a população baiana e assim colaborar na prevenção do contágio pelo novo coronavírus.

Em relação a responsabilidade das ações no âmbito do Projeto, o Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania realizará a captação das costureiras; a aquisição de insumos; o pagamento do custo-produção e o acompanhamento da produção, sendo que a destinação final das máscaras produzidas será de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, através da SETRE.

O Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, com execução em Vitória da Conquista - Bahia, terá duração de 03 (três) meses, nos quais 120 (cento e vinte) costureiras serão beneficiadas e 400 (quatrocentas) mil máscaras reutilizáveis de tecido produzidas.

Os impactos positivos previstos no Projeto abrangem a geração de renda para o público-alvo: pessoas egressas do Programa Qualifica Bahia e projetos do FUNTRAD; trabalhadoras(es) autônomas(os) do Programa CONTRATE.BA; demais pessoas da área têxtil com idade acima de 18 anos; e o reforço a proteção contra o COVID -19 através da distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis para pessoas em situações de vulnerabilidade social a ser realizada pelo Governo do Estado.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas: pesquisa de satisfação e reuniões de monitoramento.

5.1 REUNIÕES DE MONITORAMENTO

As reuniões de monitoramento ocorrem no formato remoto, através da Plataforma Jitsi Meet (https://meet.jit.si/) e os acontecimentos são registrados por meio de atas substanciadas (documento 00019977908). Essas reuniões virtuais, entre a Gestora da Parceria e representantes das OSC'S celebrantes, são realizadas a cada 15 dias e tem por objetivo monitorar as ações do Objeto da Parceria, bem como a evolução das metas e discutir possibilidades de soluções nas dificuldades encontradas na execução do Projeto.

Abaixo segue quadro demonstrativo contendo relação das reuniões virtuais já realizadas.

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO REALIZADAS - ATÉ 06/06/2020

N.º	Evento	Data e Hora	Sala Virtual	Pauta	Participantes
1 ^a	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	14/05 às 9h	https://meet.jit.si/angelasantos	Prestação de contas; Execução do Projeto; Prazos.	Secretário da Pasta; Gestora da Parceria e equipe; DIFIN, Gabinete; Comissão e representantes das OSC'S celebrantes.
2ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	28/05 às 9:30h	https://meet.jit.si/angelasantos	Mobilização e cadastro das costureiras; Fluxo de produção e de distribuição das máscaras.	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete e representantes das OSC'S celebrantes.
3ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	10/06 às 15h	https://meet.jit.si/angelasantos	Eventos simbólicos de entrega dos lotes das máscaras; Fluxo de produção e distribuição.	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete e representantes das OSC'S celebrantes.
4 ^a	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	25/06 às 10h	https://meet.jit.si/angelasantos	Distribuição das máscaras, demandas, dificuldades na execução.	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete, Controle Interno e representantes das OSC'S celebrantes.

Frisa-se que foi pactuado com todos os envolvidos, a periodicidade de reuniões a cada quinze dias, com objetivo de monitorar as ações e atividades executadas pelas OSCs.

Foi criado ainda grupo no aplicativo de mensagens Watsapp e através deste são enviados os convites virtuais das reuniões, troca de informações, divulgação das atividades, entre outros acontecimentos e assuntos relacionados a execução do Projeto. O grupo virtual criado, intitulado "Trabalhando em Rede" é composto por membros da SETRE e das OSC's Celebrantes, bem como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Destacamos ainda que, foi realizada reunião entre a Gestora de Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação para apresentação das estratégias operacionais do Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, bem como a apresentação do Plano de Monitoramento e Avaliação (documento 00019977916).

5.2 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A pesquisa de satisfação encontra-se em fase de aplicação, conforme programação (06 a 14/07/20) contida no Plano de Monitoramento (documento SEI 00019932000).

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

5.3.1 Análise da execução do objeto

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas, apresentamos abaixo o texto correto a ser analisado:

De modo geral, tem-se como metas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 004/2020:

Mobilização e cadastramento de 120 costureiras para atuação na produção das máscaras de tecidos;

- Pagamento de custo-produção as 120 costureiras e controle do alcance das metas na linha de produção;
- Produção de 200.000 máscaras (embaladas individualmente) ao mês, sendo que a entrega a SETRE deve ser semanal para distribuição, e quantidades particionadas;
- Ao final do Projeto, alcançar as metas planejadas de produção total de 400.000 máscaras de tecido reutilizáveis e de geração (no período de dois meses) de renda para as 120 costureiras.

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

QUADRO 2 - INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

PLANEJAMENTO DO PROJETO TRABALHANDO EM REDE	INDICADOR	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO		NTIDA A (ANO 2°	ADE DA	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	RESULTADO
Objetivo da Parceria: Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade	N° de costureiras cadastradas na ação.	Pessoas	Cadastro das costureiras preenchidos e informações/documentos encaminhados para SETRE.	120	-	-	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizado parcialmente. Conforme acordado, a OSC encaminhará as fichas na prestação final devido a rotatividade de beneficiárias.
social e produção de máscaras reutilizáveis que funcionam como barreiras mecânicas para distribuição gratuita, prevenindo a contaminação pelo novo coronavírus.	Nº de custo- produção pagas às costureiras	Pagamentos de custo- produção	Apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais da custo- produção.	-	120	120	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Em execução
Ação 1: Mobilização e cadastramento das (os) costureiras	N° de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados.	Termo de Adesão	Apresentação dos Termos de Adesão assinados.	-	120	-	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizada parcialmente. Os termos de adesão serão encaminhados na prestação de contas final.
Ação 2: Fabricação das máscaras reutilizáveis.	Nº de máscaras produzidas por pessoa (costureira (o))	Máscaras produzidas por costureira (o).	Ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras (os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE.	-	1,7 mil	1,7 mil	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida	Realizada parcialmente (58% de execução).

							parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	
Ação 3: Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada.	Nº de máscaras entregues pela OSC.	Máscaras	Quantitativo de máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante.	-	200 MIL	200MIL	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizada parcialmente (58% de execução).

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Trata-se de análise técnica da execução do objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Meta I / Ação 1 - Mobilização e cadastramento das pessoas que irão atuar no projeto como costureiras (os)

A OSC Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania promoveu, em parceria com a SETRE, a mobilização, identificação e cadastramento das pessoas para atuar como costureiras, selecionando aquelas que atendem ao perfil do Projeto, observando as prioridades descritas neste Termo.

Foram cadastradas 120 pessoas no município de Vitória da Conquista, em situação de vulnerabilidade social, egressas do curso de Corte e Costura do Programa Qualifica Bahia e projetos do FUNTRAD, trabalhadores (as) autônomos(as) do Programa CONTRATE.BA, mulheres chefas de família monoparental, e demais pessoas que atuem na área têxtil com idade acima de 18 anos.

Meta I - Ação 2 - Produção de máscaras reutilizáveis

A OSC Celebrante com base em experiências anteriores optou por realizar a compra do tecido cortado no tamanho da peça a ser produzida, afim de ampliar a efetividade do processo. Produziu kits para cada costureira, contendo o tecido já cortado (36cmx23cm) 100% algodão percal/150 fios, elástico, linha (tubo), caixa de alfinetes (50 unidades) e entregou as costureiras.

Destaca-se que as máscaras atendem aos critérios descritos na Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 03/2020 -CGGAP/DESF/SAPS/MS, especificamente o Modelo 2, que prevê forro duplo ou triplo em tecidos de algodão, percal, tricoline ou cotton em tons claros e sem estampa.

Meta I - Ação 3 - Realização da entrega dos itens produzidos

A OSC Celebrante é responsável pelo recolhimento das máscaras produzidas pelas costureiras e entrega pessoalmente o material no endereço da SETRE, em dias e horários combinados com a Secretaria. A OSC também é responsável pela qualidade do material entreque, reservando-se a SETRE o direito de devolver aqueles produtos que não atendam aos requisitos previamente estabelecidos no Termo de Colaboração. As máscaras são dispostas em embalagens/lotes devidamente identificadas com informação do Projeto, contendo o quantitativo de máscaras, a identificação da OSC, o município de origem, bem como o endereço e a quem se destina.

Meta II - Ação 1 - Distribuição gratuita de máscaras

A SETRE recebe as demandas dos órgãos públicos, entidades representativas e instituições, analisa os pedidos e em comum diálogo com o Ministério Público do Trabalho - MPT efetiva as entregas, conforme cada situação demandada, observando as prioridades desencadeadas pela incidência do vírus e necessidades de maior ou menor controle local.

Os grupos prioritários são ambulantes, feirantes, idosos, mulheres em situação de violência doméstica, pessoas em situação de rua e em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional, crianças e adolescentes, indígenas, quilombolas e populações tradicionais e pessoas com deficiência.

O conjunto dos recibos de entrega efetivados pela SETRE irão compor os processos de prestação de contas junto as OSCs.

No momento, foi realizada pela OSC Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania a entrega a SETRE de 201.400 (duzentas e um mil e quatrocentas) máscaras reutilizáveis, atendendo aos municípios abaixo elencados:

QUADRO 3 - DISTRIBUIÇÃO DE MASCARAS REUTILIZÁVEIS - até 06/07/2020

Ordem	Território de Identidade	Município	Entregas
1	Bacia do Paramirim	Botuporã	2.000
2	Bacia do Paramirim	Ibipitanga	2.000

3	Bacia do Paramirim	Macaúbas	100
4	Bacia do Paramirim	Macaúbas	2.000
5	Bacia do Paramirim	Paramirim	4.000
6	Bacia do Paramirim	Rio do Pires	2.000
7	Bacia Rio Corrente	Correntina	10.000
8	Chapada Diamantina	Iramaia	2.000
9	Médio Rio de Contas	Boa Nova	2.000
10	Médio Rio de Contas	Ipiaú	5.000
11	Médio Rio de Contas	Itagibá	5.000
12	Médio Rio de Contas	Jequié	500
13	Médio Rio de Contas	Jequié	8.000
14	Médio Rio de Contas	Jequié	2.000
15	Médio Rio de Contas	Jequié	3.000
16	Médio Sudoeste	Ibicuí	5.000
17	Médio Sudoeste	Macarani	3.000
18	Reconcavo	Santo Antônio de Jesus	10.000
19	Reconcavo	Santo Antônio de Jesus	10.000
20	Reconcavo	Santo Antônio de Jesus	200
21	Recôncavo	Castro Alves	3.000
22	Recôncavo	Cruz das Almas	5.000
23	Recôncavo	Maragojipe	500
24	Recôncavo	Muniz Ferreira	1.000
25	Recôncavo	Santo Amaro	100
26	Recôncavo	Sapeaçu	2.000
27	Recôncavo	Saubara	100
28	Sertão Produtivo	Brumado	5.000
29	Sertão Produtivo	Caculé	2.000
30	Sertão Produtivo	Caetité	2.000
31	Sertão Produtivo	Guanambi	4.000
32	Sertão Produtivo	Guanambi	4.000
33	Sertão Produtivo	Palmas de Monte Alto	2.000
34	Sertão Produtivo	Tanhaçu	2.000
35	Sertão Produtivo	Tanque Novo	4.000
36	Sudoeste Baiano	Anagé	3.000
37	Sudoeste Baiano	Barra do Choça	1.000
38	Sudoeste Baiano	Caetanos	5.000
39	Sudoeste Baiano	Encruzilhada	7.000
40	Sudoeste Baiano	Licínio de Almeida	7.000
41	Sudoeste Baiano	Poções	5.000
42	Sudoeste Baiano	Tremedal	3.000
43	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	33.200
44	Sudoeste Baiano	Vitória da Conquista	5.000

45	Vale do Jiquiriçá	Amargosa	1.500
46	Vale do Jiquiriçá	Amargosa	100
47	Vale do Jiquiriçá	Amargosa	1500
48	Vale do Jiquiriçá	Jaguaquara	100
49	Vale do Jiquiriçá	Jaguaquara	2.500
50	Vale do Jiquiriçá	Jiquiriçá	2.000
51	Vale do Jiquiriçá	Milagres	1.000
52	Vale do Jiquiriçá	Milagres	1.500
53	Vale do Jiquiriçá	Milagres	500
54	Vale do Jiquiriçá	Planaltino	2.000
55	Vale do Jiquiriçá	Santa Inês	3.000
56	Vale do Jiquiriçá	Ubaíra	2.000
TOTAL			201.400

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período

O Governo da Bahia, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, e de forma pioneira em relação aos outros Estados, iniciou a campanha para que a população utilizasse máscara ao sair de casa. O objetivo era reduzir a disseminação do COVID 19 e, consequentemente, não gerar uma sobrecarga nos hospitais públicos, uma vez que não há leitos na UTI suficientes para atender a todos os contaminados. Um dos principais e mais severo sintoma do coronavírus (SARS-CoV-2) é a insuficiência respiratória. Pacientes em estado grave necessitam de respiradores mecânicos. Por essa razão, pesquisadores e médicos têm defendido o uso de máscaras por todos, indiscriminadamente, por existir pessoas infectadas pelo vírus, mas assintomáticas. Por essa razão, foi publicada a Lei Estadual nº 14.258, de 13 de abril de 2020, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Diante disso, houve escassez de máscaras cirúrgicas no comércio, então, o Ministério da Saúde e, no caso da Bahia, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, emitiram notas técnicas incentivando a confecção de máscaras "caseiras", feitas com tecido de algodão, tendo em vista que estudos revelaram que o uso de máscara pode reduzir em até 78% a eliminação de microrganismos no ambiente, impedindo que as partículas sejam propagadas pelo ar. Para tanto, a eficiência da máscara de tecido como barreira física, está condicionada aos requisitos especificados na Instrução Normativa do Ministério da Saúde.

Por outro lado, as políticas públicas de isolamento e distanciamento social, com o fechamento do comércio e demais atividades não essenciais, acarretaram uma crise econômica. Infelizmente, muitas empresas decretaram falência, o número de desempregados aumentou consideravelmente, assim como, o número de pessoas que requereram o auxílio emergencial do Governo.

Assim, considerando as desigualdades e a crise econômica instalada no país e suas repercussões no Estado da Bahia, o Projeto Trabalhando em Rede apoia a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Estas trabalhadoras receberão um salário produção pelo período de 02 (dois) meses, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), onde cada costureira (o) deverá produzir em média 1,7 mil unidades de máscaras por mês, com aproximadamente 3,4 mil unidades em dois meses.

Diante disto, o impacto do benefício social do Projeto está no fomento de geração de renda para as pessoas em situação de vulnerabilidade, combatendo por meio das barreiras mecânicas, ou seja, as máscaras artesanais o Coronavírus e, também na formação de uma rede solidária com ampla atuação no Estado da Bahia.

d) Outras informações:

Cabe informar que esta é uma ação emergencial, de caráter pedagógico e preventivo, concentrada no período de gravidade de contaminação do vírus, que embora não signifique a integral resolução do problema, por certo, pode servir como forma de amenização dos efeitos da pandemia.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

A comprovação das despesas realizadas, sua relação com a origem do recurso e a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no plano de trabalho será devidamente verificada pela Diretoria de Finanças da SETRE. Os dados financeiros são analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As ações previstas no Termo de Colaboração n.º 004/2020 e no Plano de Trabalho ainda estão em fase de execução. Contudo, a partir das atividades realizadas no período de 05/05/2020 a 04/07/20, constata-se que as cláusulas do instrumento da parceria estão sendo alcançadas.

7.CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não se aplica.

8.TRANSPARÊNCIA

No que se refere ao item transparência e em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, que considera que as Organizações Sociais devem divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas

ações os dados da parceria, a OSC Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania vem publicizando as ações, contando inclusive com o apoio da Assessoria de Comunicação da SETRE As ações estão divulgadas no site do Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania (https://casadacidadania.org/) e nos locais visíveis de sua sede, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste termo de colaboração.

10.MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não ocorreu até o momento.

11.APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

13.CONCLUSÃO

Entende-se que a OSC Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania vem atendendo a execução do projeto regularmente e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação.

Conclui-se que o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, de modo geral, vem atendendo aos seus objetivos com a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, com a destinação atual de aproximadamente 1 milhão de máscaras e atendimento a 190 municípios dos diversos territórios de identidade do Estado.

Ratifica-se a transversalidade do atendimento nos diversos programas e projetos executados pelo Governo do Estado, garantindo maior eficiência e eficácia nas ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus, com destaque para as áreas com maior vulnerabilidade social.

Salvador(BA), 06 de julho de 2020

Jessevanda Galvino de Almeida Gestora de Parceria

Maria Célia Neves da Fonseca Supervisora



Documento assinado eletronicamente por Jessevanda Galvino de Almeida, Coordenador I, em 27/09/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Maria Célia Neves da Fonseca, Coordenador IV, em 27/09/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php? ao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 00022562002 e o código CRC 1EBD1440.

Referência: Processo nº 021.2123.2020.0002065-41

SEI nº 00022562002